JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1503** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 368/03/2023
ADITAMENTO: Nº 054/2024

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 31 de agosto de 2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 30 de agosto de 2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva e consultiva, nas áreas de áreas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Finanças (Contabilidade, Tesouraria, Tributária), Administração (Recursos humanos, compras, licitações, contratos e patrimônio) e Controle Interno.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.**

CONTRATADA: GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

VALOR: **R$ 354.055,97 (trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco mil reais e noventa e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 31/08/2024 A 30/08/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024

.....

Revogação / Anulação

PROCESSO nº 955/06/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Assunto: Contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana, em recapeamento asfáltico nas ruas Elvira Ceolin Bartholomeu, Pedro Miguel e Ester Miorim Stella no Município de Morungaba-SP.

Avoco o presente procedimento licitatório.

Trata-se de licitação, na modalidade pregão eletrônico, objetivando a *"contratação de empresa especializada para obra de infraestrutura urbana, em recapeamento asfáltico nas ruas Elvira Ceolin Bartholomeu, Pedro Miguel e Ester Miorim Stella no Município de Morungaba-SP"*, conforme descrito no pedido de contratação, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar e análise de risco (fls. 07/35).

A sessão pública para disputa de preços está agendada para o dia 23 de julho de 2024, às 09 horas, conforme avisos da realização de pregão eletrônico (fls. 254, 256, 258, 260 e 262).

Este o breve relatório.

Em que pese tenha sido apresentado plano de trabalho à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo (processo SGRI – PRC 2024-00389-DM – Emenda 2024.110.53256), dando origem ao cadastro da demanda 072637, e deflagrada a abertura do procedimento licitatório antes do início do período eleitoral, até o presente momento não foi celebrado convênio com o Governo Estadual, para execução de obra de infraestrutura urbana, em recapeamento asfáltico nas ruas Elvira Ceolin Bartholomeu, Pedro Miguel e Ester Miorim Stella no Município de Morungaba (fls. 241/247).

O mencionado convênio deveria ter sido celebrado antes do dia 06 de julho de 2024.

Logo, o Município não dispõe de recursos próprios para fazer frente a tal despesa no montante de **R$ 299.551,18**, pois não previsto no orçamento corrente.

Além disso, o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe que, nos últimos 08 (oito) meses do mandato, realize o gestor obrigação de despesa sem a correspondente disponibilidade de caixa:

*"Art. 42 - É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa** que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

Outrossim, a queda da arrecadação municipal e a diminuição da cota-parte do Fundo de Arrecadação dos Municípios obriga a adoção de medidas de contenção para o equilíbrio das contas públicas, em especial no último ano de mandato.

Em outras palavras, torna-se inviável o prosseguimento do certame.

Dessa maneira, presentes as razões de **interesse público**, a presente licitação deve ser obstada pela revogação.

Assim, à Administração Pública é conferido o poder de autotutela para revogar objeto de licitação.

Portanto, **REVOGO o pregão eletrônico nº 037/2024**.

Encaminhem-se os autos à Seção de Gestão de Suprimentos do Departamento Municipal de Administração para conhecimento e publicação da revogação.

Morungaba (SP), 22 de julho de 2024
Profº Marco Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

.....